## 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados LUIZ CARLOS JANTIM, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.585.168-70; e sua mulher REGINA DE SOUZA GONÇALVES JANTIM, inscrita no CPF/MF sob o nº 342.356.868-28. O Dr. Mauro Antonini, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizado por FRANKLIN ROOSEVELT MENDES THAME em face de LUIZ CARLOS JANTIM E OUTRA -Processo nº 1012012-78.2016.8.26.0451 - Controle nº 1306/2016, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 17/09/2020 às 11:30h e se encerrará dia 22/09/2020 às 11:30h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 22/09/2020 às 11:31h e se encerrará no dia 16/10/2020 às 11:30h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO -O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de quia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7°, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail.

**Portal** Todas condições do Leilão estão disponíveis regras www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 37.273 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA/SP - IMÓVEL: Prédio sob nº HC 5, com entrada pelo nº 648 da rua Nova, em Pirituba, compreendendo prédio residencial e respectivo terreno, situado no Bairro da Paulicéia, medindo dezesseis metros de frente, com igual mediada nos fundos, por catorze metros da frente aos fundos, de ambos os lados - 16,00 x 14,00 m -, com a área de 224,00 metros quadrados, dividindo na frente com um corredor que serve de entrada e que vai sair na citada rua nova, dividindo de um lado com Antonio de Marchi de outro com Maria Teresa dos Santos e nos fundos com Santos Borges ou sucessores, cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba, no distrito 01, setor 19, quadra 004, lote 0184, inscrição 7.156, código CPD nº 33.787-1. Consta na Av.6 desta matricula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 10157536320158260451, em tramite na 1ª Vara Cível de Piracicaba/SP, requerida por FRANKLIN ROOSEVELT MENDES THAMES contra LUIZ CARLOS JANTIN E OUTRO, foi penhorado o imóvel objeto desta matricula, sendo nomeados depositários os executados. Consta na Av.7 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. Contribuinte nº 33787-1. Consta no site da Prefeitura de Piracicaba/SP débitos tributários no valor de R\$ 438,97 (16/06/2020). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para fevereiro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação no valor de R\$ 3.417,02 (marco/2020).

|                     | Dr. Mauro Antonini<br>Juiz de Direito |  |
|---------------------|---------------------------------------|--|
| Eu,                 | , diretora/diretor, conferi.          |  |
| Piracicaba, 23 de j | junho de 2020.                        |  |